

## REGULAMENTO

### 1. Apresentação

A Agência do Bem, no intuito de reconhecer os esforços das organizações sociais de São Paulo, lança o Prêmio SuperAção Educação 2022, em consonância com as diretrizes estratégicas da Rede de Organizações do Bem. Considerando os impactos educacionais gerados pela pandemia de COVID 19 no desenvolvimento da aprendizagem de crianças e jovens alunos, serão premiadas 3 (três) iniciativas de organizações sociais para receber R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Os projetos devem destacar suas ações realizadas ao longo de 2022, pautadas no ODS 4 (Educação de Qualidade), apresentado suas estratégias e resultados para superação da defasagem educacional de estudantes de baixa renda e/ou em vulnerabilidade social.

### 2. Sobre a Agência do Bem

A Agência do Bem é uma organização social fundada há 17 anos, com atuação em nível nacional e internacional, reconhecida, entre outras frentes, por seu potencial de mobilização e fortalecimento de redes comunitárias através de ações alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), como fóruns temáticos, ciclos de capacitação, editais de microprojetos e promoção de parcerias para o desenvolvimento social e comunitário de territórios de baixa renda.

### 3. Sobre o Prêmio

O Prêmio SuperAção Educação 2022 reconhecerá o trabalho de organizações sociais que tenham desenvolvido práticas inovadoras capazes de minimizar os impactos da defasagem educacional causada pela pandemia de COVID 19 em áreas de baixa renda localizadas na Região Metropolitana de São Paulo.

### 4. Cronograma

- Abertura de Inscrições: 28/11/2022
- Encerramento das Inscrições: 21/12/2022
- Divulgação do Resultado: 31/01/2023

### 5. Critérios de Participação

- Ser entidade legalmente constituída;
- Dispor de CNPJ, Ata de Eleição de Diretoria e Estatuto atualizados;
- Dispor de Conta Bancária institucional em operação;
- Apresentar histórico consistente de atuação social;
- Preencher correta e integralmente o Formulário de Inscrição;
- Entregar o Formulário de Inscrição até a data limite estipulada neste Edital;
- Atuar na Região Metropolitana de São Paulo, especificamente nos municípios: São Paulo, Guarulhos, Diadema, Mauá, Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Embu das Artes, Taboão da Serra, Barueri, Carapicuíba, Osasco e Santana de Parnaíba.

### 6. Processo Seletivo

- As inscrições recebidas serão avaliadas e classificadas pelo Comitê de Seleção, formado por colaboradores e parceiros da Agência do Bem, observando os seguintes critérios: clareza na apresentação das informações, metodologia de ação, impacto da iniciativa, e distribuição geográfica;
- As notas da avaliação poderão variar de 5,0 (cinco) a 10,0 (dez) pontos para cada proposta;
- As organizações finalistas poderão receber a visita de representantes do Comitê de Seleção desta premiação e deverão apresentar, na ocasião, comprovante de inscrição no CNPJ, Ata de Eleição de Diretoria e Estatuto atualizados, além de comprovante de existência de Conta Bancária institucional em operação.

## 7. Orientações Gerais

- As inscrições serão gratuitas, sem nenhum ônus às organizações participantes;
- Cada organização poderá apresentar apenas uma ação;
- A organização proponente deverá indicar 2 pessoas com atuação social relevante em sua comunidade ou rede de parceiros como “fiadores sociais”. Seu papel será atestar a legitimidade da proposta apresentada e a credibilidade da organização proponente, fortalecendo uma relação de confiança com a sociedade. Sugestão de fiadores sociais: dirigentes e técnicos de outras organizações, representantes de escolas do bairro, líderes comunitários, etc.;
- A ação apresentada poderá ser uma iniciativa isolada e pontual ou ser parte de algum outro programa mais amplo;
- As organizações vencedoras deverão enviar recibo de doação previamente ao repasse dos recursos em modelo a ser fornecido oportunamente;
- A decisão da Agência do Bem sobre a escolha das ações premiadas é soberana e irrecorrível;
- Ao apresentar a sua candidatura, a organização participante aceita tornar-se integrante da Rede de Organizações do Bem e passa a ter acesso privilegiado a informações sobre eventos, capacitações e outros editais promovidos pela Agência do Bem. Esta participação tem caráter informal, não implica em qualquer obrigação objetiva por parte da organização social. O objetivo da Rede de Organizações do Bem é fortalecer o trabalho social das organizações sociais participantes, através de encontros de capacitação, intercâmbios e financiamento de projetos.

## 8. Entrega da Proposta e Contato

O Formulário de Inscrição deverá ser acessado, respondido e submetido diretamente pelo link: [encurtador.com.br/aotK0](http://encurtador.com.br/aotK0)

Não serão aceitas inscrições entregues por email, via correio ou pessoalmente.

Todos os campos disponíveis devem ser preenchidos, assim como as fotos devem ser anexadas, conforme as instruções.

Para o esclarecimento de eventuais dúvidas sobre o Edital devem ser enviadas mensagens exclusivamente por e-mail para [redes@agenciadobem.org.br](mailto:redes@agenciadobem.org.br). Não serão prestados esclarecimentos por telefone.

São Paulo, 21 de Novembro de 2022.

